



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.782 /

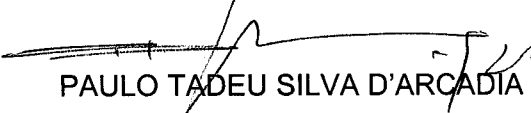
**“DENOMINA ‘OSMAR SCASSIOTTI’ A ATUAL
RUA ‘2’ DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL
SANTA CLARA II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “Osmar Scassiotti” a
atual rua “2” do loteamento Residencial Santa Clara II, que se inicia na Av. A e termina
na rua 5 do mesmo loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE MAIO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal